

Instituto Português da Juventude, I. P.

Aviso n.º 1279/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 alínea *d*) do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos artigos 57.º, n.º 1, e 49.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e na sequência da devolução pelos serviços postais do ofício datado de 18 de Fevereiro de 2010, remetido para o respectivo endereço conhecido no Instituto Português da Juventude, I. P., é por este meio notificado Adolfo Miguel Delgado dos Reis que, no âmbito do processo disciplinar que, com o n.º 144/GJ/2007, contra si foi instaurado, foi por mim proferido despacho de arquivamento, em 15 de Fevereiro de 2010.

Os fundamentos da decisão constam do relatório final elaborado pelo instrutor do processo, podendo este ser consultado na sede do Instituto Português da Juventude, I. P., em Lisboa, na Avenida da Liberdade, n.º 194, nos dias úteis entre as 10.00 e as 17.00 horas.

Lisboa, 30 de Novembro de 2010 — A Presidente, *Helena Alves*.
204168596

Despacho n.º 1094/2011

O Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais (DICRI), do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ, I. P.), possui, entre outras, atribuições na área da informação interna nas Lojas Ponto JA, na gestão das linhas telefónicas e no Portal da Juventude, garantindo a transversalidade da informação e das redes internas, bem como o papel do IPJ, I. P. como pivot de informação aos jovens em todas as áreas sectoriais.

A criação da Comissão Interministerial para as Políticas da Juventude, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 4 de Junho, veio conferir ao IPJ, I. P. um papel de charneira na dinamização e acompanhamento das iniciativas do Governo para os jovens, com o consequente acréscimo de responsabilidade na articulação de conteúdos e iniciativas legislativas a disponibilizar no Portal da Juventude e nas Lojas Ponto JA, exigência que requer uma resposta profissional e estruturada.

Com a constituição da presente equipa de projecto pretende-se impulsionar a partilha de informação em todas as vertentes de interesse para os jovens, objectivo que será desenvolvido com o apoio dos restantes departamentos do IPJ, I. P. e de outras entidades geradoras de informação considerada relevante. Estabelece-se assim como objectivo primário da equipa de projecto o tratamento e difusão dessa informação tendo em vista a dinamização e transversalidade das várias políticas públicas sectoriais para a área da Juventude.

Assim, tendo como objectivo a dinamização e acompanhamento das iniciativas do Governo para a área da Juventude, determino que:

1 — Seja constituída uma equipa de projecto, por um período de três anos, designada por Equipa Multidisciplinar de Comunicação e Informação, que ficará na dependência do Director do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do IPJ, I. P., nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 694/2009, de 29 de Junho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

2 — A equipa de projecto seja coordenada pela Dra. Maria Beatriz Gama Lobo das Neves Ramos, técnica superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, em exercício de funções no IPJ, I. P. na situação de mobilidade interna.

3 — Os meios humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento da equipa de projecto são assegurados pelo Instituto Português da Juventude, I. P.

4 — São atribuições da Equipa de Projecto:

a) Analisar em articulação com os diversos departamentos do Instituto e com outras entidades públicas a informação considerada relevante para o universo juvenil, tendo em vista o seu tratamento e difusão pelos diversos canais de informação do IPJ, I. P.

b) Coordenar as áreas da informação e da comunicação do DICRI;

c) Assegurar a consolidação do portal da juventude, designadamente pela avaliação da estratégia informativa seguida, pela proposta e pela implementação das mudanças que se manifestem necessárias;

d) Explorar, propor e incrementar novas metodologias, novos conteúdos e áreas de interesse para o sector da informação;

e) Proceder à consolidação da rede de Lojas Ponto JA, avaliando o seu funcionamento e propondo metodologias no sentido de aumentar a sua eficiência;

f) Avaliar a relação do Instituto Português da Juventude, I.P com as Lojas criadas em parceria com outras entidades, propondo melhorias a aplicar ao seu funcionamento;

g) Aumentar a qualidade da informação e dos serviços prestados no sistema de informação (Lojas Ponto JA, Linha da Juventude e Portal da Juventude), incrementando o plano de formação do pessoal a ele afecto, incluindo das Lojas criadas em parceria;

h) Avaliar o funcionamento da Linha da Juventude, propondo metodologias que permitam aumentar a sua eficiência, nomeadamente pela redução da quantidade de chamadas perdidas;

i) Rever o plano de comunicação do IPJ, I. P., nomeadamente no que respeita à sua relação com os média e participação em eventos.

5 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente, (em regime de substituição por despacho n.º 4350/2010 da Presidente do IPJ, I. P.), *Rui Susana*.

204168044

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1280/2011

Abertura de concurso interno de ingresso para o provimento de quatro postos de trabalho da categoria de técnico de informática grau I nível I, da carreira de informática do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os artigos 18.º da Lei n.º 69-A/2009, de 4 de Março e 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, autorizado por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 22.12.2010 e após obtenção de declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pela 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho da categoria de técnico de informática do grau I nível I, da carreira (não revista) de técnico de informática previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Prazo de validade: O concurso destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (quatro postos), caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sita no Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

4 — Conteúdo funcional: As funções a exercer desenvolvem-se no domínio das atribuições da Direcção de Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação, a quem compete a coordenação na definição das políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação do MNE e garantir o planeamento, concepção, execução e avaliação das iniciativas de informatização e a actualização tecnológica dos respectivos serviços e organismos.

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito nos termos da lei.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6.2 — Requisitos especiais — Destina-se a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, de acordo com o estabelecido na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

a) Prova de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A Prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequadas ao exercício das funções descritas no ponto 4. Terá a forma de uma

prova escrita e uma duração aproximada de uma hora e trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Programa para as funções previstas no ponto 4

Instalação de componentes de *hardware* e *software*, de estações de trabalho e de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, periféricos e suporte lógico utilitário, e respectiva manutenção e actualização; apoiar os utilizadores finais na utilização dos equipamentos e na resolução de problemas; garantir o bom funcionamento dos sistemas e equipamentos e contribuir para o manual de procedimentos

7.2 — A Entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório (nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Aptidão técnica e profissional
- Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio
- Motivação e interesse para o desenvolvimento da função
- Capacidade de expressão e fluência verbais
- Autoconfiança/segurança

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/09, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos é eliminatória.

8 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de Actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1399-030 Lisboa.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
- Habilitações Literárias;
- Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;
- Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;
- Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da avaliação do desempenho referente aos últimos dois anos;
- Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Maria Luísa Chaves de Castro Freire Ribeiro Ferreira, Directora de Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação;

1.º Vogal efectivo — Adriana Melo Ribeiro, técnica superior da Direcção de Recursos Humanos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos,

2.º Vogal efectivo — José António Alcobia Caetano, Técnico Superior da Direcção de Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação;

1.º Vogal Suplente — Francisco Mira, Chefe de Divisão de Planeamento, Orçamento e Conta;

2.º Vogal Suplente — Paula Cristina Gomes Santos, Especialista de Informática da Direcção de Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação.

15 — Legislação e bibliografia: Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação e bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos:

Programa para as funções descritas no ponto 4:

Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro);

Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril e Decreto-Lei n.º 164/2009, de 22 de Junho);

Estrutura Nuclear da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril);

“*Fundamentos dos Sistemas Operativos*” Alves, José e Guedes, Editorial Presença 1990;

“*Engenharia de Redes Informáticas*” Monteiro, Edmundo; Boavida, Fernando, Editora FCA — Editora de Informática;

“*Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação*”, FCA — Editora de Informática

28 de Dezembro de 2010. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
204172345

Despacho (extracto) n.º 1095/2011

Torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 1.º e no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Geral, de 15 de Dezembro de 2010, foi renovada a licença especial para exercício de funções transitórias em Macau da técnica superior Maria João Antunes Ramos, do Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por um ano, com efeitos a 20 de Dezembro de 2010.

30 de Dezembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

204172994

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos
Especiais sobre o Consumo

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho n.º 1096/2011

Designação do substituto

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo meu substituto, nas minhas ausências e impedimentos, a subdirectora-geral, licenciada Ana Paula de Sousa Calção Raposo, com excepção da competência a que se refere a alínea *a*) da Portaria n.º 824/91, de 14 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 414/2003, de 22 de Maio, em que é meu substituto o subdirector-geral, licenciado José Manuel da Costa Martins.

23/12/2010. — O Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, *António Brigas Afonso*.

204171576